



ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Proc. nº. 13649/2021

Ref. ao Processo Licitatório nº 6555/2021

I - RELATÓRIO

Cuidam os autos, neste momento, da apreciação da Impugnação técnica interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, protocolada sob o nº. 13649/2021, em 22/09/2021, tempestivamente, pleiteando alterações no ato convocatório do PE nº. 088/2021.

II - PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Em sede de admissibilidade recursal, não foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de tempestividade.

E quanto aos pressupostos subjetivos, quais sejam legitimidade e interesse recursal, verificou-se que ambos foram preenchidos.

III - RAZÕES RECURSAIS

Em apertada síntese, a Recorrente em suas razões recursais acostada às fls. 01/02 (f/v) do processo administrativo nº 13649/2021, requer:

- a) Que o órgão esclareça que, para a finalidade de atendimento, poderá ser disponibilizado número de telefone comum da empresa, além de número de WhatsApp e e-mail, cumulativamente.
- b) Roga-se que o órgão especifique, dentro das 1150 licenças de uso, qual a porcentagem (ou quantidade) de licenças para Servidor e para Desktop.

V - DA FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar inicialmente, que todas as decisões desta Pregoeira sempre foram alicerçadas em garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/93.



Ressaltando que esta Comissão Permanente de Licitação pauta seus procedimentos com integridade e lisura, repudiando toda tentativa de obstaculizar o prosseguimento de qualquer procedimento licitatório.

Importante também a se saber, que esta pregoeira não detém conhecimento técnico relativo ao objeto a ser contratado, de forma a assegurar uma melhora aquisição de bens e serviços que atendam, de fato, às necessidades da administração, faz-se necessário auxílio técnico à apreciação das impugnações e recursos administrativos e, ainda, da análise das características dos produtos e serviços ofertados nas propostas e dos documentos de habilitação técnica.

Examinando os pontos percorridos na peça recursal da Recorrente, a Secretaria de Tecnologia e Inovação às fls. 208, "ACATA O PEDIDO" interposto pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** e providencia as alterações referentes ao mesmo.

V - CONCLUSÃO

Assim, considerando o acatamento a Secretaria de Tecnologia e Inovação às fls. 208 dos autos, assinado pelo Subsecretário Municipal de Tecnologia e Inovação, Sr. Bruno de Souza Lovatti, decido conhecer a impugnação, interposta pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME** e, no mérito, **ACATAR EM SUA TOTALIDADE**, alterando o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2021, no tocante da Impugnação supracitada, mantendo as demais especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Viana/ES, 01 de outubro de 2021.


GEORGETA PASSOS
Pregoeira
Portaria nº 219/2021